

Id:12526833B16622F6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
 Fone: (086) 3253-0131
 E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



PORTARIA Nº 0032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Piauí."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 101/2013:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. **EVA ALVES DA SILVA**, CPF nº 912.648.473-00, RG nº 728.861 – SSP/PI, matrícula nº 121-1, é titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 14405/2023 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra de transição contida no art. 40, §1º, III da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 101/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo de Previdência Social do Município de Juazeiro do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade à Sra. **EVA ALVES DA SILVA**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 1.320 (mil, trezentos e vinte reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:


DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, de acordo com o art. 59 da Lei Municipal nº 88/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores da educação de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 1.752,08
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.752,08
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.470,73
Proporcionalidade – 65,06%	R\$ 956,85
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (Valor ajustado ao salário-mínimo vigente – art. 7º, IV, da Constituição Federal)	R\$ 1.320,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 101/2013(sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí (PI), 21 de dezembro de 2023.


JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES
 Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí-PI


FRANCISCO GENIVAL BRAGA UCHOA
 Gestor do Fundo de Previdência de Juazeiro do Piauí-PI

Id:167C389CCA042002

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 – DISPENSA Nº 03/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.
CONTRATADA: PAULO S. DIAS DA SILVA - ME (VIDA GASES), CNPJ: 37.450.419/0001-55.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21.02.2022, assim presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia 21/02/2023 a 21/02/2024.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 20 de fevereiro de 2023.


ELISÁ MARIA DA SILVA PAZ
 - Prefeita Municipal -

Id:1518F3246C7A2003

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP.
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.
CONTRATADA: POSTO SANTA CRUZ III LTDA, CNPJ nº 11.688.412/0002-63.
OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo de aditivo, fica aditivado o contrato no percentual de 25,00%, no valor de R\$ 299.825,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) do valor inicial do contrato.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 18 de dezembro de 2023.


ELISÁ MARIA DA SILVA PAZ
 - Prefeita Municipal -

Id:0047E116F1642001



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 08 de 21 de dezembro de 2023**


Dispõe sobre a aprovação da PROGRAMAÇÃO de recurso proveniente da GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Novo Santo Antônio-PI no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação de PROGRAMAÇÃO de RECURSO a ser repassada para o Fundo Municipal de Assistência Social através do Governo Federal – GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO de recurso Nº 220695120230002 proveniente da GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA do Governo Federal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Novo Santo Antônio, 21 de dezembro de 2023


Lucilene Cabral de Oliveira Rocha
 Presidente do CMAS